

## **LEI TEMPORÁRIA –VIGÊNCIA EXPIRADA**

### **LEI Nº 248/97**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COMPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).”

**Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 30 de setembro de 1997 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através do Departamento de Finanças da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico, suplementar no valor R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

	02	Executivo	
	021000	Gabinete do Prefeito	
03070202.04		Manut.Ativ.Adm.Rec.Hum.Gab.Un.Sub.	
	3111	Pessoal Civil	R\$ 850.000,00
	3113	Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
	03	Secretaria de Adm., Finanças e Jurídico	
	031000	Gabinete Sec. de Adm. Jurídico e Finanças	
03070212.08		Manut.Rec.Hum.Sec.Adm.Jurid.Finanças	
	3111	Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 250.000,00
	04	Secretaria de Planejamento e Obras	
	041000	Gabinete Sec. de Planejamento e Obras	
03070212.16		Manut.Rec.Hum.Sec.Planejamento e Obras	
	3111	Pessoal Civil	R\$ 700.000,00
	3120	Material de Consumo	R\$ 220.000,00
	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 300.000,00
	05	Secretaria de Saúde e Bem Estar	
	051000	Gab. Sec.de Saúde e Bem Estar	

03070212.17		Manut.Rec.Hum.Sec.Saúde Bem Estar	
	3111	Pessoal Civil	R\$ 2.000.000,00
	3113	Obrigações Patronais	R\$ 233.000,00
	3120	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
		06 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural	
		061000 Gab.Secret. de Educação e Desenvolv. Cultural	
08070212.21		Manut.Rec.Hum.Sec.Educ.Desenv.Cultural	
	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 650.000,00
08421881.06		Construção Reformas Unid. Escolares	
	4110	Obras e Instalação	R\$ 227.000,00

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo anterior será coberto através dos recursos, provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

**Art. 3º** - O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será para reforço das dotações orçamentárias do crédito adicional especial autorizado através da Lei nº 228/97.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 02 de outubro de 1997.

**Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID**  
 Prefeito do Município

**ANTONIO JOSÉ FABRIS**  
 Secretário de Administração,  
 Finanças e Jurídico

Registrado no Livro Competente  
 da Secretaria de Administração,  
 Finanças e Jurídico.